DECRETO Nº 834/2001

O Prefeito Municipal de Cambará-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) pela Lei 1180/00 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

03.02 – DEPART.RECURSOS HUMANOS
03.07.0202-0007 – Supervisão e Coordenação Superior
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....60.000,00

04.01 - S.M.F–DEPART FINANCEIRO
03.08.0322-0010 – Administração de Receitas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

06.01 – S.M.S. A .S – DEPART DE SAÚDE
13.75.0211-0009 – Equipam. Médicos e Hospitalar.
4.1.2.0 – Equip e material Permanente..... 30.000,00

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.0212-0023 – Administração Geral
3.1.2.0 – Material de Consumo.....80.000,00

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART SERV URBANOS
10.60.0212.0024 – Administração Geral
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....40.000,00
3.1.3.2 – Outros Servicos e Encargos.....60.000,00

10.60.3281-0024 – Constr/Reformas Praças,Parques e Jardins
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....30.000,00
TOTAL..... 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.02 – PROCURADORIA JURÍDICA
03.07.0202-0003 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.1.9.1 – Sentenças Judiciárias.....50.000,00

05.01 – S.M.E.C.E – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0013- Manut. Desenv.Ensino Fund/Val.Magistério
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....40.000,00

08.42.1881-0003 – Aquisição de Veículos
4.1.2.0 – Equip e Material Permanente..... 50.000,00

05.02 – S.M.E.C.E – DEPART. CULT. ESPORTE
08.46.2241-0006 – Ampliação Estádio Regional de Cambará
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....30.000,00

08.46.2241.0007 – Construção de Centros Poliesportivos
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....35.000,00

07.01 – S.M.D.E – DEPART. AGRÍC. E PECUÁRIA

04.16.0212.0019 – Administração Geral

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....30.000,00

*

07.02 – S.M.D.E – DEPART INDUST COMÉRCIO

10.58.3231-0016 – Construção Barracões p/Instalação Indust

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....50.000,00

**_*_*_*_*_*_*_*_*_*_**_*_*_*_*_*_*_*_

10.58.3231.0014-INFRAESTR. TERRENOS P/INDUST E CASAS

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....30.000,00

*

10.58.3231-019 – AUXÍLIOS A MICROS E MEDIAS EMPRESAS

4.3.3.1 – Auxilios a Micro e Médias Empresas.....30.000,00

*

08.01 – S.M.D.U.O –DEPART OBRAS E ENGENH

10.58.3231-0018 – Assentam.de Meio Fios e Sargetas

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....25.000,00

*

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES

16.88.5341-0020 – Abert de Estradas, Pontes e Bueiros

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....30.000,00

TOTAL.....400.000,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2.001.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal